



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2024.

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, ao orçamento anual aprovado pela Lei Municipal nº 1.362, de 24 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional especial de até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.362, de 24 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, o crédito preconizado nos artigos dessa lei destinar-se-á a cobrir despesas pela inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0031 – Bloco de Financiamento do SUS		
Atividade: 2092 – CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 304 – Vigilância sanitária		
Programa: 0031 – Bloco de Financiamento do SUS		
Atividade: 2101 – CUSTEIO/MANUTENCAO E ENCARGOS VIGILANCIA SANITARIA		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços urbanos		
Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO		
Atividade: 2048 - Manutenção do Depto. Serviços Urbanos		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 04 - Administração		
Subfunção: 131 - Comunicação social		
Programa: 0003 - GESTAO TRANSPARENTE, ETICA E COLABORATIVA		
Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades da Comunicação		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 4º** - Nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art. 2º desta lei, se fará através de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias que apresentarem recursos disponíveis, conforme abaixo descritas.

12.001.15.451.0016.1037.4.4.90.51.00 - Secretaria de Obras – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares – Fonte 1.501.0000000 – **R\$ 65.000,00**

**Art. 5º** - Fica igualmente autorizado a proceder a atualização na Lei Municipal nº 1352/2023 - LDO 2024 e Lei Municipal nº 1201/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARANAÍTA/MT, em 06 de maio de 2024.**

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
Prefeito de Paranaíta/MT



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

